

Fortaleza/CE, 03 de abril de 2013.

Prezados candidatos,

No sentido de responder ao seu questionamento sobre o Processo Seletivo de Médico Emergencista Infantil 2013/05, informamos que as questões foram revisadas. Segue para esclarecimento as respostas aos recursos:

QUESTÃO Nº 8 e 16 - INDEFERIDO

COMENTÁRIO: A reclamação sobre as referidas questões dá-se unicamente pelo emprego do termo “lactente” em seus enunciados. A definição de lactente tem variações na literatura, sendo que em algumas é considerado lactente o paciente compreendido entre 29 dias e 2 anos de idade, inclusive pelo próprio dicionário da língua portuguesa. Independentemente com relação a essa definição, a resolução das referidas questões independe do termo utilizado, uma vez que a idade (22 e 18 meses, respectivamente) do paciente está especificada no enunciado. Adicionalmente, a resposta das duas questões não depende do termo “lactente” empregado, e sim, pela descrição do quadro clínico em questão.

QUESTÃO Nº 12 - INDEFERIDO

COMENTÁRIO: O quadro clínico descrito é compatível com o de uma criança portadora de herpes vírus tipo 1, com complicação de meningoencefalite viral (irritabilidade, vômitos e convulsão). Embora a complicação neurológica possa ser secundária à febre, a convulsão febril é um diagnóstico de exclusão e, no presente caso, a associação com vômitos e irritabilidade, faz-nos pensar na hipótese principal de meningoencefalite viral.

QUESTÃO Nº 14 - INDEFERIDO

COMENTÁRIO: Após discutir com o responsável pela elaboração da questão, a resposta considerada ainda é a letra 'B', e não deveria mesmo existir a palavra 'EXCETO' no enunciado. Taquipnéia não é fator de risco para internação. A oximetria considerada fator de risco para internação hospitalar é < 93%. A comorbidade citada no item 'D' só seria considerada fator de risco se viesse associada à cardiopatia

QUESTÃO Nº 32 – GABARITO LETRA B

COMENTÁRIO: Após discussão com o médico responsável pela elaboração da questão, foi optado por mudar o gabarito para letra 'B', pois o caso em questão não fecha critérios para sepse grave.

QUESTÃO Nº 34 - INDEFERIDO

COMENTÁRIO: De acordo com a última revisão do Ministério da Saúde sobre dengue, dentre os itens em questão, apenas a tontura (item C) não é contemplada como sinal de alarme do dengue. Todos os outros itens estão na tabela de sinais de alarme, mesmo que não estejam transcritos igualmente para as opções da questão, sendo que lipotímia não é sinônimo de tontura



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

Sinais de alarme na dengue

- a) dor abdominal intensa e contínua;
- b) vômitos persistentes;
- c) hipotensão postural e/ou lipotímia;
- d) hepatomegalia dolorosa;
- e) sangramento de mucosa ou hemorragias importantes (hematêmese e/ou melena);
- f) sonolência e/ou irritabilidade;
- g) diminuição da diurese;
- h) diminuição repentina da temperatura corpórea ou hipotermia;
- i) aumento repentino do hematócrito;
- j) queda abrupta de plaquetas;
- l) desconforto respiratório.